



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1455/2018
Data 23/06/2018
Hora 15:34 /Hs
2018
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minuta de na sessão de 26/06/2018

Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
_____ presentes
_____ a favor
_____ contra

Projeto de Lei N° 049/2018.

De 20 de Junho de 2018.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários		
Proj./Ativ: 2.010 - Manutenção das Atividades ADM da Sec de Administração		
03.01.0003.2.0103.3.90.41.00 - Contribuições	R\$	50.000,00
SOMA	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários		
Proj./Ativ: 2.010 - Manutenção das Atividades ADM da Sec de Administração		
03.01.0003.2.0103.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
SOMA	R\$	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____ 2018
De 20 de junho de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências.

O Projeto de Lei hora apresentado destina-se a abertura de crédito para dotação, conseguindo com ele a regularização para formalização de termo de filiação à AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, atendendo as determinações legais.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores renovamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 049/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotações e dá outras Providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com preceitos da Constituição. No entanto, seu favorável.

2. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Laudemiro Alves Vieira, Robson Wainer dos Santos Barbosa

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 049/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é:

Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro